

*Aprova a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Ibaretama, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.*

## RESOLUÇÃO Nº 303/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício nº 128 da Secretaria Municipal de Saúde de Ibaretama, datado de 11 de novembro de 2024, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para atendimento de sua população;
2. O parecer da Superintendência da Região do Sertão Central (SRCEN), contido no Processo NUP Nº 24001.093058/2024-22, favorável à proposta de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para o município de Ibaretama, **resolve**:

Art.1º. Aprovar a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Ibaretama de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.

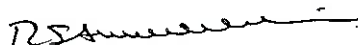
| CNES    | Unidade Assistida                                | Valor em R\$ |
|---------|--------------------------------------------------|--------------|
| 2664372 | Hospital Municipal Antônio Cavalcante de Queiroz | 2.000.000,00 |

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Ibaretama.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

  
**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS